



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



CONVÊNIO N.º 001/2023 – 2º Termo Aditivo

PROCESSO N.º 0488/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.174.101/0001-35, por **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0003-05, com sede na Av. Olívio Correa Pedrosa, s/nº Centro - Alegre – ES, CEP-29500-000, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **13.571.334/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON GOMES ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1.087.765- SSP ES, expedida pelo, e CPF n.º 020.078.047-60, nomeado pelo Decreto Nº 11.971/20212.697/2022, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.037969/000-93, situada à Rua Dr. Olívio Corrêa Pedrosa, 262 – Centro – Alegre – ES CEP: 29500-000 neste ato representada pela **SENHORA RITA DE CÁSSIA SIRIANO MASCARENHAS**, brasileira, casada, residente à Rua Erasbe Barcelos, nº60, Bairro Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de identidade nº 073.718.25-6 ISP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 887.445.667-00 doravante denominada **CONVENENTE**, no que couber, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo realizar o acréscimo de valor ao Convênio nº 01/2023, no que se refere ao componente federal, utilizando saldo do Incremento Temporário de Custeio MAC destinado à Instituição por Emenda Parlamentar.
- 1.2 - Os serviços e ações de saúde a serem financiados com esse valor foram definidos entre as partes e estão descritos na tabela em anexo a esse termo aditivo


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde
Decreto Nº 12.697/2022




Rita de Cássia Siriano Mascarenhas
CPF 887.445.667-00
Presidente da Casa



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no componente federal mensalmente, de setembro a dezembro.

2.2 - O valor global deste aditivo é de R\$400.000,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$3.643.984,10 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de setembro de 2023.

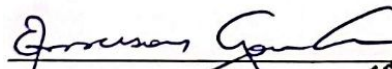
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº001/2023.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

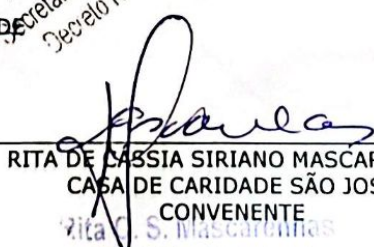
Alegre, 01 de setembro de 2023.

Alegre, 01 de setembro de 2023.


EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde
Decreto Nº 12.697/2022


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE
INTERVENIENTE


RITA DE CÁSSIA SIRIANO MASCARENHAS
CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ
CONVENENTE
Rita C. S. Mascarenhas
CPF 887 445 667 00
Presidente da CCSJ



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Programação para repasse de recursos

Memória de Cálculo	Mensal (R\$)	Anual (R\$) 04 meses
Ampliação do quantitativo de produção ambulatorial pactuado no Convênio (consultas médicas, exames laboratoriais, e radiológicos)	R\$30.000,00	R\$120.000,00
Cirurgias ofertadas no escopo da Entidade, complementar ao quantitativo do Convênio - SIH	R\$20.000,00	R\$80.000,00
Incentivo de melhoria de qualidades – metas qualitativas	R\$50.000,00	R\$200.000,00
Total	R\$100.000,00	R\$400.000,00

Obs. 1: O incentivo de melhoria de qualidade será destinado a qualificação do serviço de maternidade, para oferta dos testes neonatais; contratação de profissionais de especialidades para ampliar e qualificar as especialidades médicas necessárias ao serviço ambulatorial e cirurgias; garantia de manutenção dos equipamentos utilizados para prestação dos serviços pactuados; complementação dos insumos necessários para a prestação dos serviços.

Obs. 2: O pagamento dos itens 1 e 2 será mediante o faturamento de procedimentos.

Emerson Gomes Alves
Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde
Decreto Nº 12.697/2022

uf.

Rita C. S. Mascarenhas
Rita C. S. Mascarenhas
CPF 887.445.66X-00
Presidente da CCSJ